



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços - SUPEL-ATP

Parecer nº 4/2024/SUPEL-ATP

Pregão Eletrônico Nº. 341/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.113190/2022-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR O SERVIÇO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 10 (DEZ) DIAS DESTINADOS AS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTRATADOS, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO E REGIÕES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

Ao término da análise realizada nas Planilhas de Custo e Formação de Preços da Empresa Licitante **LICITANTE: ITAPUÃ SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA**, passamos a expor as considerações.

Importante:

1. Com o intuito de não provocar grandes distorções entre os valores das Propostas apresentadas pela licitante em relação ao seu último lance ofertado no sistema ComprasGov. Registra-se que nas análises das Planilhas de Custos e Formação de Preços será considerada as planilhas elaboradas pelas licitantes e não de acordo com o modelo previsto na IN 05/2017/MPOG.
2. A empresa utilizou-se do modelo de planilha referencial do Caderno Técnico para Transporte Escolar Rural - RO, conforme ID (0042706197).

Foi constatado que a licitante demonstrou a composição dos custos variáveis, custos fixos, tributos, dados dos veículos, depreciação, rodagem, combustível, mão-de-obra, custos indiretos e lucro por trecho.

Na planilha foram inseridas as despesas relativas ao salário dos colaboradores (Motoristas e monitores), bem como os encargos sociais.

De forma adequada a planilha provisionou os gastos relativos as férias + 1/3, 13º Salário, dentre outros. Foi incluída ainda os benefícios ao colaborador, como: auxílio transporte, auxílio alimentação, exame médico admissional/demissional, seguro de vida e uniforme.

Apesar de ter utilizado a planilha referencial a empresa dividiu o salário base por 2 turnos, indicando na planilha o salário base de R\$ 835,02 para cálculo dos módulos da planilha de custos e formação de preços.

Desta feita a empresa deve corrigir e inserir o valor do salário de forma integral conforme o Acordo coletivo SINTTRAR, e não de forma proporcional conforme apresentado em sua primeira planilha de custos e formação de preços.

Diante de todo exposto, em observância ao item 11.5.3. do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASGOV cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Atenciosamente,

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

Hamilton Augusto Lacerda S. Junior

Presidente da Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior, Chefe de Unidade**, em 09/02/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044963665** e o código CRC **3E2F94BD**.